ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.712/80, de 18 de Novembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Loteamento "ALVORADA", da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à ADELAIDE ALVES ABBADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à ADELAIDE ALVES ABBADE, um lote urbano localizado na Rua Fortaleza, Lote nº 25 no Loteamento "ALVORADA"; Limitando-se pelo lado direito com José de Sousa Junes, pelo lado esquerdo limita-se com Ana Alice Aguiar, nos fundos com o terreno Meteorologia; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 18 de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal